



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2024.

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012; considerando que há necessidade de contratação de profissionais para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Obras e Serviços Gerais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de:

1 – Técnico em Agronomia – Horto Florestal.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Gerais, nos termos do artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A especificação da função (número de vagas; vencimento; escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos; e, carga horária diária) são os constantes do **Anexo I**, deste Edital.

2.2. As atribuições das funções são as dispostas no **Anexo II**, do Presente Edital.

2.3 A contratação dos aprovados neste Processo Seletivo será na forma de contrato temporário, pela carga horária total, no regime estatutário, no período necessário, por no máximo um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

2.4 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

2.5 Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

a) Período: 06/03 a 08/03 de 2024;

b) Local de inscrições: Setor de Recursos Humanos, situado na Praça Getúlio Vargas, nº 310, Centro, Alterosa - MG;

c) Horário: das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h00min horas.

3.2. As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

3.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 3.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;

b) Original e **cópia** do CPF e da Carteira de Identidade ou, na sua falta desta última, original e cópia de outro documento de igual valor legal com foto, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;

c) Comprovante de endereço;

d) Comprovante da Escolaridade Exigida.

3.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, será permitida a inscrição por procuração, ou seja, procuração feita em cartório.

3.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

3.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão destinados a avaliação, classificação, divulgação dos resultados e outros fins necessários ao objeto deste processo de seleção e posteriormente serão mantidos em arquivos do Município para os fins legalmente constituídos, tudo em respeito a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 – TÉCNICO EM AGRONOMIA.

- Os candidatos inscritos para esta função serão avaliados através de Prova de Múltipla Escolha, contendo no total 30 questões.
- Os pontos serão distribuídos em pesos iguais **totalizando 30 Pontos**.
- Serão 20 questões de conhecimento específico; 5 questões de português e 5 questões de matemática.
- A prova terá duração máxima de 2h30min.
- Serão aprovados os candidatos que obtiverem 50% de aproveitamento, somando-se os pontos da prova.
- **As provas serão ministradas no local, data e horário abaixo discriminado:**
- **DIA: 14/03/2024.**
- **HORA: Às 18h00min.**
- **Local: Escola Municipal Secretário Olinda de Andrade – Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864, em Alterosa – MG;**
- **Duração máxima: 3h.**

- Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes, portando a Cédula de Identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica.
- Não serão permitidos o uso de telefones celulares, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico.
- Os portões serão fechados impreterivelmente **às 18h00min** não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário.
- As provas não poderão ser levadas pelo candidato devendo este além de devolver o gabarito preenchido, também a prova devidamente assinada.
- O candidato que descumprir qualquer norma aqui estabelecida, será imediatamente



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

desclassificado.

- Do início da prova, o candidato somente poderá se retirar da sala após trinta minutos.

Prova Específica para Técnico Agrícola:

- Agricultura Geral:**
 - Princípios da agricultura
 - Tipos de agricultura
 - Ciclo de vida das plantas
 - Fotossíntese
 - Nutrição mineral das plantas
- Mecanização Agrícola:**
 - Máquinas e equipamentos agrícolas
 - Tratores e implementos
 - Manutenção de máquinas agrícolas
- Fitotecnia (Culturas Agrícolas):**
 - Seleção de culturas
 - Plantio, colheita e manejo de culturas
 - Melhoramento genético de plantas
 - Tecnologia de sementes
- Fitossanidade (Controle de Pragas e Doenças):**
 - Identificação de pragas e doenças
 - Métodos de controle biológico, químico e cultural
 - Manejo integrado de pragas
- Irrigação e Drenagem:**
 - Métodos de irrigação
 - Manejo da irrigação
 - Drenagem de solos
- Solos e Fertilidade:**
 - Propriedades físicas e químicas do solo
 - Fertilização e adubação
 - Conservação do solo
- Economia Agrícola:**
 - Princípios de economia aplicados à agricultura
 - Custos de produção
 - Comercialização de produtos agrícolas
- Legislação Agrícola:**
 - Código Florestal
 - Cadastro Ambiental Rural (CAR)
 - Normas e regulamentações relacionadas à agricultura
- Agroecologia:**
 - Princípios da agroecologia
 - Sistemas agroecológicos
 - Agricultura sustentável
- Clima e Agricultura:**
 - Influência do clima na agricultura
 - Adaptação às mudanças climáticas
 - Meteorologia agrícola



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Bibliografia:

1. **"Agricultura: Teoria e Prática" - G.C. Decker**
 - Livro abrangente que cobre diversos aspectos da agricultura, desde fundamentos do solo até práticas de manejo.
2. **"Mecanização Agrícola" - Luiz Antônio de Oliveira**
 - Foca na parte de maquinário agrícola, abordando desde tratores até colheitadeiras.
3. **"Horticultura Brasileira" - Paulo Klinger Tito Jacomine**
 - Ênfase na horticultura e culturas específicas, essencial para a compreensão da Fitotecnia.
4. **"Manejo Integrado de Pragas e Doenças na Agricultura Sustentável" - José Roberto Postali Parra e Renato A. Sarmento**
 - Livro que aborda estratégias de controle de pragas e doenças, essenciais para a Fitossanidade.
5. **"Irrigação: Princípios e Métodos" - Walter Rodrigues da Silva**
 - Oferece uma visão detalhada sobre sistemas de irrigação e técnicas de manejo.
6. **"Ciência do Solo" - Paulo Klinger Tito Jacomine**
 - Aborda temas relacionados a solos e fertilidade, essenciais para a compreensão dos Solos e Fertilidade.
7. **"Economia Agrícola" - Geraldo Barros e Antônio Dantas de Oliveira**
 - Livro que cobre aspectos econômicos da agricultura, importante para a seção de Economia Agrícola.
8. **Legislação Agrícola e Ambiental:**
 - Consultar legislação específica vigente, como o Código Florestal Brasileiro e normas relacionadas ao Cadastro Ambiental Rural (CAR).
9. **"Agroecologia: Princípios e Técnicas para uma Agricultura Orgânica Sustentável" - Stephen R. Gliessman**
 - Oferece uma visão abrangente sobre agroecologia.
10. **"Climatologia Agrícola" - José Luiz Stech**
 - Livro que explora a relação entre clima e agricultura.

- LÍNGUA PORTUGUESA:

Gramática:

1. **Sintaxe:**
 - Concordância verbal e nominal.
 - Regência verbal e nominal.
 - Colocação pronominal.
 - Análise sintática.
2. **Morfologia:**
 - Classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, etc.).
 - Formação de palavras (derivação, composição, etc.).
 - Flexões verbais e nominais.
3. **Pontuação:**



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- Uso correto de vírgulas, ponto e vírgula, dois-pontos, entre outros.
 - Emprego de ponto final.
4. **Ortografia e Acentuação:**
- Regras ortográficas.
 - Acentuação gráfica.
 - Emprego do hífen.

Interpretação de Texto:

5. **Compreensão de Texto:**
- Identificação de ideias principais e secundárias.
 - Inferências.
 - Relações de causa e efeito.
6. **Tipos e Gêneros Textuais:**
- Reconhecimento de diferentes tipos de textos (narrativo, descritivo, argumentativo, etc.).
 - Características de gêneros textuais (carta, artigo, crônica, etc.).

Produção Textual:

7. **Redação:**
- Estrutura e organização de textos dissertativos.
 - Coerência e coesão textual.
 - Argumentação e exposição de ideias.
8. **Norma Culta:**
- Uso da norma culta da língua portuguesa.
 - Evitar vícios de linguagem.
 - Adequação ao registro formal.

Literatura:

9. **Análise Literária:**
- Leitura e interpretação de obras literárias.
 - Identificação de elementos literários (personagens, enredo, tempo, espaço, etc.).
 - Autores e movimentos literários.
10. **Gêneros Literários:**
- Poesia, prosa e drama.
 - Características de cada gênero.

BIBLIOGRAFIA:

- "Gramática Houaiss da Língua Portuguesa" - José Carlos de Azeredo:
- "Novíssima Gramática da Língua Portuguesa" - Domingos Paschoal Cegalla:
- "Manual de Redação e Estilo" - José de Nicola e Ernani Terra:
- "Interpretação de Textos e Semântica para Concursos" - Renato Aquino:
- "Português para Concursos" - Renato Aquino:
- "Como se faz uma tese" - Umberto Eco:



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- "A Arte de Escrever Bem" - Dad Squarisi e Arlete Salvador:
- "História da Literatura Brasileira" - Candido, Antônio:

- MATEMÁTICA:

Álgebra:

- Equações e inequações lineares e quadráticas.
- Sistemas de equações lineares.
- Funções e seus gráficos.
- Progressões aritméticas e geométricas.

Geometria:

- Propriedades e classificação de triângulos, quadriláteros e outros polígonos.
- Teorema de Pitágoras e trigonometria.
- Áreas e volumes de figuras geométricas.
- Transformações geométricas (translação, rotação, reflexão).

Análise Combinatória e Probabilidade:

- Fatorial e permutação.
- Combinação e arranjo.
- Probabilidade simples.

Funções:

- Funções lineares e quadráticas.
- Funções exponenciais e logarítmicas.
- Funções trigonométricas básicas.

Matemática Financeira:

- Juros simples e compostos.
- Desconto simples.
- Rendas e amortizações.

Estatística:

- Média, mediana e moda.
- Gráficos estatísticos.
- Interpretação de dados.

Números Complexos:

- Operações com números complexos.
- Representação na forma polar.

Raciocínio Lógico:

- Proposições lógicas.
- Tabelas verdade.
- Implicação lógica.

Bibliografia:

- "Matemática - Volume Único" - Dante C.:
- "Fundamentos de Matemática Elementar" - Gelson Iezzi, Osvaldo Dolce, e outros:
- "Álgebra Linear com Aplicações" - Howard Anton e Chris Rorres:
- "Geometria Analítica" - Paulo Boullos e Ivan Camargo:
- "Tópicos de Matemática" - Elon Lages Lima:
- "Matemática Financeira" - Samir M. Haddad:



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- "Estatística Básica" - Bussab e Morettin:
- "Lógica Matemática para Concursos" - Gley R. S. Moreira:

4.2. A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas avaliações.

4.3. Serão desclassificados aqueles candidatos que não obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos nas avaliações.

4.4. O critério de desempate será da seguinte forma:

- I- Possuir maior nota nas questões de conhecimento específico;
- II- Possuir maior nota nas questões de matemática;
- III- Possuir maior nota nas questões de português;
- IV- Possuir maior idade (Lei 10.741/2003).

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Site da Prefeitura Municipal de Alterosa e a classificação apresentada na ordem decrescente dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 horas, contadas a partir da data da publicação do mesmo.

6.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação/Secretaria Municipal de Saúde, no protocolo da Prefeitura, localizado à Praça Getúlio Vargas, nº 310, Centro, Alterosa – MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

6.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.

6.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, para suprir as necessidades do Secretaria de Obras – Diretoria de Meio Ambiente, com prazo determinado, obedecendo a legislação vigente no que diz respeito a prazo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, necessidades de pessoal e disponibilidade



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa, não gerando a aprovação o direito à nomeação.

7.2. Todos os candidatos contratados serão submetidos, para o efeito legal, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

7.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.

7.4. Na ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) fotos 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A Prefeitura Municipal de Alterosa, a seu exclusivo critério, poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

9.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado e ainda por ocasião de realização de concurso público para provimento do cargo.

9.3. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

10.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.3. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa.

11.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Alterosa, 04 de março de 2024.

Marcelo Nunes de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	Curso Técnico em Agronomia com registro no respectivo Conselho.	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.870,20



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO AGRÍCOLA (HORTO FLORESTAL)	As funções a serem exercidas, são aquelas inerentes a atividade exercida e as demais que o superior hierárquico determinar, desde que compatível com sua formação acadêmica, principalmente: formar mudas de plantas, desde o enchimento de saquinhos até a sua transplantação para o solo, trabalho de enxertia, serviços de capina nos canteiros e corredores centrais, irrigação das plantas, colheita de sementes, guarda e limpeza do local, entrega de mudas de árvores, e outras necessárias ao desempenho da função.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº 006/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Protocolo nº	Nome do Candidato:		
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade/UF:		
CEP:	CPF (Candidato) nº:		
Documento Identidade nº	Orgão Expedidor	Data de Emissão	
Data de Nascimento:	Telefone de Contato:		
Função Pretendida de acordo com o Edital			
() Técnico Agrícola			
Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não			
Quais?			
Declaração: Declaro conhecer o Edital nº 006/2024, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Alterosa.			
ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2024.			
_____ Assinatura do Candidato			

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EDITAL 006/2024 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:	Nome do Candidato:
Área de Interesse:	() Técnico Agrícola
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição	
Prova: Dia: 14/03/2024. Horário: 18:00 horas Local: Escola Municipal Secretário Olinda de Andrade – Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864 – Alterosa, MG.	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, DE _____ DE 2024.

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024.

Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.

Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº 006/2024.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) a função de _____,
documento de identificação nº _____, inscrito sob o número
_____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através
deste, solicitar:

Atenciosamente



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2024.

DATA	ATIVIDADE
DIA: 06/03 A 08/03 de 2024 HORA: das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h00min	Período de Inscrição dos Candidatos
DIA: 14/03/2024 – As 08h00min	Provas.
DIA: 20/03/2024 - até as 16h00min	Publicação do Resultado Final no site oficial.